



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA
EDITAL Nº 003/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgEM/UFRN) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de 1 (uma) vaga para bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PNPD

1.1 O PNPD tem por objetivo promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2 A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal pela Capes. O valor de bolsa poderá ser consultado na página oficial da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPgEM durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos demais dispositivos da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013. Portanto, devem continuar a observar seus respectivos editais e as suas orientações conforme as páginas: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd>, <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc>, e <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-institucional>.

Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: **de 05 até 31 de março de 2018**. As inscrições deverão ser feitas por via digital, apenas por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida (em arquivo único e em formato PDF) para o endereço: ppgem_ufrn@yahoo.com.br, com assunto da mensagem “Cota PNPD 2018”;

3.2. Serão recebidas inscrições até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2018**. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;

3.3 Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

3.4 O PPgEM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Currículo Lattes atualizado ou Currículo conforme Portaria CAPES/MEC no. 86/2013 para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

4.2. Cópia do diploma de doutorado; RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;

4.3. Plano de Trabalho que inclua 1 – Projeto de pesquisa vinculado à Área de Concentração do Programa: “Comunicação Midiática”, e 2 - Proposição de um seminário a ser ministrado na pós-graduação, realçando aporte teórico-metodológico para as duas Linha de Pesquisa do Programa; O projeto deve conter entre 10 e 15 páginas e deverá contemplar, ainda, um cronograma de atividades referentes ao período de 12 meses da bolsa.

4.4. Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa;

4.5. O arquivo único com a documentação não deverá ultrapassar **5MB**.

5. DAS VAGAS

5.1. A Capes disponibilizou para o PPgEM 1 (uma) vaga para o Processo Seletivo de 2018, conforme Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013;

5.2. O candidato selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

5.3 O candidato deverá indicar em qual das Linhas de Pesquisa do PPgEM pretende se inserir: a) Estudos da Mídia e Práticas Sociais ou b) Estudos da Mídia e Produção de Sentido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Colegiado da Pós-graduação designará uma Comissão que analisará as candidaturas.

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A documentação será avaliada e pontuada conforme distribuição de pontos a seguir:

- a. Pontuação obtida no Plano de Trabalho, até 4 (quatro) pontos;
- b. Pontuação obtida em Produção Bibliográfica, Técnica, Artística/Cultural, até 3 (três) pontos;
- c. Pontuação obtida em Atividades Acadêmicas (Participação e organização de eventos científicos, Bancas e comissões julgadoras; Participação de projetos de pesquisa e de extensão) com a Área de Concentração do PPgEM, até 02 (dois) pontos.
- d. Pontuação obtida em Orientações de graduação, iniciação científica, extensão e pós-graduação, até 1 (um) ponto.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado até o dia **10 de abril de 2018**, e do mesmo não caberá recursos.

8.2. A implementação da bolsa será a partir do mês de maio, seguindo os trâmites e ficando condicionada à liberação dos recursos da Capes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº 86/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento e RESOLUÇÃO Nº 01/2015 — PPgEM de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para o Estágio Pós-Doutoral no âmbito do PPgEM;

9.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto a avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação;

9.3. Os documentos a que se referem este Edital estão disponíveis no site do PPgEM/UFRN (www.cchla.ufrn.br/ppgem)

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 05 de março de 2018.

Prof^a. Dr^a. Valquíria Aparecida Passos Kneipp.

Presidente da Comissão de Seleção PNPD

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Meirinho

Membro da Comissão

Prof^a. Dr^a. Luciana Miranda da Costa

Membro da Comissão

Renata Alves de Albuquerque Othon

Representante discente